



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 103/2023 – DAF/SACM

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, hoje realizada, foram tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DE TRABALHOS

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou que o Senhor Vereador Enf.º Alfredo Miguel Pires Fernandes, por se encontrar de férias, apresentou pedido de substituição, nos termos do art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, tendo a vaga sido preenchida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º do referido diploma, pelo Senhor Tiago Alexandre Cadete Marcelino.

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **15.ª Alteração/Permutativa ao Orçamento de 2023 e 15.ª Alteração/Modificativa às Grandes Opções do Plano ano de 2023**, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a remeter **relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneiço durante o mês de junho de 2023**.

Ainda antes da Ordem do Dia o Senhor Presidente da Câmara Municipal perguntou aos Senhores Vereadores se tinham informações a prestar ou pretendiam abordar algum assunto de interesse para a autarquia, intervindo todo o Executivo.



Câmara Municipal de Sesimbra

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Foram apreciados os seguintes:

1. Viabilidade de construção de edifício para comércio – pedido de informação prévia – informação favorável condicionada – Rua do Caminho Branco – Charneca da Cotovia – confirmação da deliberação de 9.junho.2021 – Francisco Patricio II, Ld.^a
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere confirmar a deliberação de 9.junho.2021 que emitiu parecer favorável condicionado à pretensão da requerente.**

Deliberação n.º 433/23: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Obras novas – construção de edifício de habitação a custos controlados – arquitetura – lote 2 – Avenida D. Manuel da Silva Martins – Cotovia – Efimóveis, SA
(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, condicionado* o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.**

Condicionaisismos*

1. Levantamento topográfico apresentando a legenda que identifique os elementos do espaço público envolvente, nomeadamente infraestruturas ou instalações aí localizadas;
2. Reformulada a área de vão envidraçado nos compartimentos de sala e cozinha, nos fogos T1, T2 e T3, conforme proposta inicial, desobstruindo totalmente a fachada;
3. Verificado o cumprimento do Decreto-lei nº163/2006, de 8 de Agosto:
 - 3.1 Planta que indique o percurso acessível desde a via pública até ao interior do edificado;
 - 3.2. Retificação da dimensão dos elevadores na cave/garagem, cumprindo 1,40m de profundidade entre painéis de acabamento da cabine, conforme o estipulado no 2.6.2. da secção 2.6.

Proposta:

STP habitação – **2.426,40m²**

STP comércio – **320,00m²**

STP equipamento – **103,12m²**

STP total – **2.849,52m²**

Área de implantação – **937,20m²**

N.º Pisos – **cave + 4**

N.º fogos – **32 (20 T1 + 12 T2)**

Tipologia – **Edifício de habitação e comércio**

N.º lugares de estacionamento privados – **32**

Deliberação n.º 434/23: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

3. Obras novas – construção de edifício de habitação a custos controlados – arquitetura – lote 3 – Avenida D. Manuel da Silva Martins – Cotovia – Efimóveis, SA
(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, condicionado* o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.**

Condicionalismos*

1. Levantamento Topográfico apresentando a legenda que identifique os elementos do espaço público envolvente – nomeadamente infraestruturas ou instalações aí localizadas;
2. Nos cortes, no compartimento da cozinha, apresentar os elementos de extração de fumos;
3. Verificado o cumprimento do Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de Agosto:
 - 3.1. Planta que indique o percurso acessível desde a via pública até ao interior do edificado;
 - 3.2. Retificação da dimensão dos elevadores na cave/garagem, que deverão cumprir as seguintes dimensões: 1,40m de profundidade e 1,10m de largura, entre os painéis de acabamento da cabine, conforme o estipulado no 2.6.2, da secção 2.6.
 - 3.3. Planta da instalação sanitária acessível em todos os fogos indicando a zona de acesso/permanência ao bidé;
 - 3.4. As portas de todos os compartimentos de Hall de entrada e de quartos a cumprir o estipulado no 4.9.6 da secção 4.9.

Proposta:

STP habitação – **3.061,80m²**
Área de implantação – **848,70m²**
N.º Pisos – **cave + 4**
N.º fogos – **29 (8 T1 + 7 T2 + 13 T3 + 1 T4)**
Tipologia – **Edifício de habitação coletiva**
N.º lugares de estacionamento privados – **29**

Deliberação n.º 435/23: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Obras novas – construção de edifício de habitação a custos controlados – arquitetura – lote 4 – Avenida D. Manuel da Silva Martins – Cotovia – Efimóveis, SA
(Presidente - Pelouro do Ordenamento do Território)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar, condicionado* o projeto de arquitetura, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.**

Condicionalismos*

1. Levantamento topográfico apresentando a legenda que identifique os elementos do espaço público envolvente, nomeadamente infraestruturas ou instalações aí localizadas;
2. Nos cortes, no compartimento da cozinha apresentar os elementos de extração de fumos;
3. Verificado o cumprimento do Decreto-lei nº163/2006, de 8 de Agosto:
 - 3.1. Planta que indique o percurso acessível desde a via pública até ao interior do edificado;
 - 3.2. Retificação da dimensão dos elevadores na cave/garagem, cumprindo 1,40m de profundidade entre painéis de acabamento da cabine, conforme o estipulado no 2.6.2. da secção 2.6;
 - 3.3. Retificação da planta da instalação sanitária acessível, em todos os fogos, a indicar a zona de acesso/permanência ao bidé;
 - 3.4. As portas de todos os compartimentos de Hall de entrada e de quartos a cumprir o especificado no 4.9.6. da secção 4.9.

Proposta:

STP habitação – **3.061,80m²**
STP comércio – **277,75m²**
STP total – **3.339,55m²**
Área de implantação – **1.124,46m²**
N.º Pisos – **cave + 4**
N.º fogos – **29 (8 T1 + 7 T2 + 13 T3 + 1 T4)**
Tipologia – **Edifício de habitação coletiva**
N.º lugares de estacionamento privados – **29**

Deliberação n.º 436/23: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

5. Destaque – Aldeia do Meco – Inês Maravilhas
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)
- **É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido da requerente.**
Área total **5.500 m²**
Área a destacar 1000,90 m²
A propriedade face ao plano encontra-se abrangida por **Espaço Residencial U52 (H1), Espaço de Transição e Espaço Agrícola.**
- Deliberação n.º 437/23: **Aprovado, por unanimidade.**
6. Operações de loteamento – loteamento urbano – novo licenciamento – Almoinha – indeferimento – J.M. Bernardino, Ld.^a
(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)
- Considerando que:
- Em 27/01/20, foi requerido o novo licenciamento da operação de loteamento relativa ao processo n.º 13/02;
 - Face ao parecer técnico, **foi o requerente notificado** através do ofício n.º 7510 de 02/06/22 **para se pronunciar** nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, **da emissão de parecer desfavorável, não o tendo feito dentro do prazo estabelecido;**
- **É proposto que a Câmara Municipal delibere INDEFERIR o presente pedido**, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, **uma vez que o mesmo não respeita o artigo 117.º do PDM, estando parte do loteamento a ser proposto em Espaço de Transição.**
- Deliberação n.º 438/23: **Aprovado, por unanimidade.**
7. Operações de loteamento – loteamento urbano – autorização de licenciamento e a aprovação das obras de urbanização – AUGI 41 do Casal do Sapo – Quinta do Conde – Comissão de Administração da AUGI 41 – alteração da deliberação de 21.outubro.2015
(Vereador - Pelouro de PMAUGI)
- **É proposto que a Câmara Municipal delibere alterar a deliberação de 21 de outubro de 2015 de acordo com a proposta apresentada.**
- Lugares de estacionamento privado no lote 1B: passa de 24 para **13**;
 - Total de lugares de estacionamento: passa de 1.558 para **1.544**;
 - Total de lugares de estacionamento privados: passa de 1.167 para **1.153**;
 - Área dos lotes passa a ter as áreas que se indicam: **1.1 - 762,00 m², 1.5 - 342,00 m², 1A - 314,00 m², 1B - 632,00 m², 1C - 409,00 m², 1D-1 - 317,00 m², 1F - 315,00 m², 1G - 318,00 m², 1H - 313,00 m², 1I - 450,00 m², 1J - 308,00 m², 1L - 309,00 m², 1M - 311,00 m², 1N - 258,00 m², 1O - 284,00 m², 1P - 330,00 m², 1Q - 328,00 m², 1R - 326,00 m², 2A - 314,00 m², 2B - 322,00 m², 2C - 315,00 m², 2F - 638,00 m², 2G - 459,00 m², 2H - 491,00 m², 2J - 320,00 m², 2M - 324,00 m², 3A - 303,00 m², 3B - 308,00 m², 3C - 312,00 m², 3D - 287,00 m², 3E - 299,00 m², 3G - 434,00 m², 3J - 315,00 m², 4.8 - 713,00 m², 4C - 301,00 m², 4D - 299,00 m², 4E - 290,00 m², 4F - 296,00 m², 4G - 357,00 m², 4H - 632,00 m², 5A - 394,00 m², 5B - 325,00 m², 5C - 280,00 m², 5D - 279,00 m², 5E - 282,00 m², 5F - 348,00 m², 5H - 324,00 m², 5I - 301,00 m², 7 - 1.016,00 m², 7A - 310,00 m², 7B - 312,00 m², 7C - 312,00 m², 7D - 312,00 m², 7E - 326,00 m², 7F - 297,00 m², 8A - 323,00 m², 8B - 331,00 m², 8C - 327,00 m², 8D - 329,00 m², 8E - 328,00 m², 8F - 285,00 m², 8G - 311,00 m², 8H - 312,00 m², 8I - 315,00 m², 8J - 355,00 m², 8L - 355,00 m², 8N - 329,00 m², 10 -**



Câmara Municipal de Sesimbra

408,00 m², **11A** - 320,00 m², **14G** - 347,00 m², **14H** - 340,00 m², **18C** - 384,00 m², **35A** - 308,00 m², **35B** - 309,00 m², **35C** - 311,00 m², **35D** - 315,00 m², **35E** - 317,00 m², **35F** - 318,00 m², **36A** - 312,00 m², **36B** - 314,00 m², **36C** - 315,00 m², **36D** - 303,00 m², **36E** - 301,00 m², **36F** - 310,00 m², **36G** - 312,00 m², **36H** - 314,00 m², **38C** - 585,00 m², **39A** - 313,00 m², **39B** - 313,00 m², **39D** - 534,00 m², **39E** - 313,00 m², **39F** - 313,00 m², **39I** - 496,00 m², **41A** - 308,00 m², **41B** - 324,00 m², **41C** - 321,00 m², **43A** - 344,00 m², **43B** - 361,00 m², **43C** - 315,00 m², **43F** - 274,00 m², **43G** - 287,00 m², **43H** - 327,00 m², **43I** - 331,00 m², **43J** - 314,00 m², **44D** - 298,00 m², **44F** - 305,00 m², **44G** - 307,00 m², **44H** - 314,00 m², **44I** - 307,00 m², **44J** - 301,00 m², **44Q** - 340,00 m², **44R** - 427,00 m², **44S** - 348,00 m², **45A** - 280,00 m², **45E** - 316,00 m², **45G** - 316,00 m², **45H** - 276,00 m², **45I** - 274,00 m², **45J** - 292,00 m², **46A** - 318,00 m², **46B** - 308,00 m², **46D** - 358,00 m², **46E** - 366,00 m², **46F** - 378,00 m², **46H** - 272,00 m², **46I** - 335,00 m², **46J** - 306,00 m², **46L** - 308,00 m², **46M** - 312,00 m², **47A** - 1.306,00 m², **48A** - 309,00 m², **48B** - 322,00 m², **48C** - 326,00 m², **48D** - 317,00 m², **48F** - 648,00 m², **48J** - 317,00 m², **48L** - 294,00 m², **49A** - 432,00 m², **49B** - 317,00 m², **49D** - 183,00 m², **49E** - 339,00 m², **49G** - 305,00 m², **49J** - 360,00 m², **49L** - 415,00 m², **49L-1** - 335,00 m² e **50** - 5.100,00 m²;

➤ Área total dos lotes: passa de 116.918,00 m² para **114.229,00 m²**;

➤ Área total de cedências: passa de 73.876,00 m² para **76.565,00 m²**; resultante da área para arruamentos que passa de 43.627,00 m² para **46.316,00 m²**.

➤ A alteração ao regulamento diz respeito no essencial á introdução de alternativa aos estudos de conjunto das bandas, clarificar a situações dos telheiros, do abate de árvores e compatibilizar a existência de indústria tipo 3 nos lotes para moradias, em coerência com o permitido pelo PU.

Deliberação n.º 439/23: **Aprovado, por unanimidade.**

8. Operações de loteamento – loteamento urbano – autorização de licenciamento – declaração de caducidade da deliberação de 10.janeiro.2007 – Aguncheiras – Azoia – Carnita, Ld.^a

(Presidente - Pelouro de Planeamento e Gestão Urbanística)

Considerando que:

– A Câmara Municipal notificou o interessado para no prazo de um ano requerer a emissão do alvará;

– Em 13 de Janeiro de 2010, foi requerido a prorrogação do prazo da emissão do respetivo alvará, de acordo com o n.º 2 do artigo 76.º do RJUE, tendo sido deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 15 Janeiro de 2010.

– **O promotor não requereu a emissão do alvará no prazo legalmente previsto;**

– **O requerente foi previamente notificado da intenção da Câmara Municipal, declarar a caducidade e que não se pronunciou no prazo dos 10 dias concedidos para o efeito;**

▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere declarar a caducidade da operação de loteamento, relativo ao processo em causa, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.**

Deliberação n.º 440/23: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

9. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 7/98, lote 35 – Charneca da Cotovia – Nuno Silvestre
(Vereador - Pelouro de PMAUGI)

O presente pedido **incide exclusivamente sobre o lote n.º 35, contemplando o aumento do número de fogos; a eliminação do comércio; a ampliação da área de ocupação máxima; o aumento do número de pisos; o aumento do número de lugares de estacionamento privados e o reposicionamento de um lugar de estacionamento público para criação de acesso ao piso da cave.**

É alterada a planta síntese do loteamento e respetivos quadros. As restantes alterações apresentadas são de pormenor, por se terem detetado incorreções nos dados da planta síntese em vigor.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, deferir o pedido de alteração da licença de loteamento em causa, nos seguintes termos:

Quanto às características do loteamento:

- Área dos lotes – mantém-se 41.391,00m²;
- N.º de lotes – mantém-se 106;
- Área de construção - mantém-se 24.577,00m²;
- Área de implantação - passa de 16.513,00m² para **16.598,00m²**;
- Número de fogos - passa de 182 para **184**;
- Número de fogos em moradia – mantém-se 92;
- N.º de fogos em apartamento – passa de 90 para **92**;
- N.º de estacionamento públicos – mantém-se 181;
- N.º de lugares de estacionamento privados em moradias – mantém-se 184 (2/ fogo);
- N.º de estacionamentos privados – passa de 84 para **88**;
- Número de lugares de estacionamento privados – passa de 268 para **272**;
- Número total de lugares de estacionamento previstos – passa de 449 para **453**.

Quanto às características do Lote n.º 35:

- Área do lote - mantém-se 485,00m²;
- Finalidade - passa de habitação/comércio para **habitação**;
- Área de implantação - passa de 400,00m² para **485,00m²**;
- Área de construção do lote (STP) - mantém-se 800,00m²;
- Número de fogos do lote - passa de 4 para **6**;
- Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote - passa de 2 para **2+cave**;
- Tipologia - mantém-se habitação coletiva;
- Número de lugares de estacionamento privados - passa de 0 para **4**.

Quanto às condições das obras de urbanização:

Deverá apresentar licenciamento de obras de urbanização relativos à alteração proposta na via pública (alteração de lugar de estacionamento público e acesso à cave do edifício)

Há lugar à compensação de 1 lugar de estacionamento público.

Deliberação n.º 441/23: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

10. Cedência dos lotes 25 A e 25 B da AUGI 40 A e lote 33 A da AUGI 40 das Courelas da Brava à Câmara Municipal como pagamento dos custos de reconversão – Herdeiros de António Xavier de Lima – revogação das deliberações de 4.agosto e 8.setembro de 2010 **(Vereador - Pelouro do PMAUGI)**

Considerando que:

- Em 27/04/2010, Maria de Fátima Pires Ferreira de Lima e Marco Micael Ferreira de Lima, na qualidade de herdeiros de António Xavier de Lima, e legítimos proprietários de prédio integrado na AUGI 40-A – Courelas da Brava, vieram requerer o pagamento das despesas de reconversão através de dação em pagamento, entregando para o efeito os lotes 25-A e 25-B;
- Por deliberação de 4 de agosto de 2010, a Câmara Municipal aceitou a dação daqueles lotes;
- Os mesmos, enquanto legítimos proprietários de prédio integrado na AUGI 40 – Courelas da Brava, em 23/06/2021, vieram também requerer o pagamento das despesas de reconversão relativas ao lote 33 através de dação em pagamento, entregando para o efeito o lote 33-A;
- Por deliberação da Câmara Municipal de 8/09/2010, esta aceitou a dação do referido lote;
- Até ao momento, por vicissitudes várias, ainda não foi possível proceder à outorga dos respetivos contratos de dação em pagamento;
- Por requerimento de 08/03/2023, que deu entrada sob o n.º de registo MGD 7811, aqueles **proprietários vieram requerer que “as referidas dações em pagamento sejam dadas sem qualquer efeito, sendo as participações respeitantes a todos esses lotes pagas pecuniariamente,”**;
- Esta pretensão dos proprietários consubstancia um pedido de revogação dos atos administrativos praticados pela Câmara Municipal;
- A obtenção imediata do pagamento dos encargos por via pecuniária e não em espécie é consentânea com o interesse público subjacente;
- **Estão salvaguardados os condicionalismos à revogação de um ato constitutivo de direitos**, nomeadamente o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 167.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), **por serem os próprios proprietários a manifestar vontade em revogar aqueles atos,**

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere revogar as deliberações de 4.agosto e 8.setembro de 2010 que aprovaram a aceitação da dação em pagamento dos lotes 25-A e 25-B da AUGI 40-A – Courelas da Brava e 33-A da AUGI 40 – Courelas da Brava.**

► **Mais é proposto que a Câmara Municipal delibere alterar em conformidade o anexo I dos alvarás de loteamento n.º 2/2016 e 7/2016, que titulam as operações de loteamento da AUGI 40-A e AUGI 40, respetivamente, logo após a demonstração do pagamento das despesas de reconversão (taxas urbanísticas) imputáveis aos lotes em causa.**

Deliberação n.º 442/23: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

PESSOAL

Foi tomada a seguinte deliberação:

1. Contratos de prestação de serviços – emissão de parecer prévio
(Presidente - Pelouro de Recursos Humanos)

▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio vinculativo à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços:**

- **Aquisição de serviços de consultoria na área audiovisual (Informação n.º 23.126, de 27/04/2023);**
- **Aquisição de serviços de assessoria técnica na área da promoção de saúde mental e comportamentos de risco – Juventude (Informação n.º 35.673, de 05/07/2023);**

Deliberação n.º 443/23: **Aprovado, por unanimidade.**

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foram tomadas mais as seguintes deliberações:

1. Requalificação da Mata da Vila Amália – obra – 6.ª modificação objetiva do contrato – trabalhos a menos do contrato e da 2.ª modificação objetiva do contrato – aprovação – ratificação do ato
(Presidente - Pelouro de Projetos Municipais de Gestão e Fiscalização de Obras)

Considerando a informação técnica n.º 33097, de 22/06/2023,

▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar a decisão do diretor da fiscalização de obra no decurso da empreitada em causa, que aprovou os trabalhos a menos apurados no âmbito da MOC 2 no valor de 3.099,56 € mais IVA (185,97 €) = 3.285,53 €, correspondente a 0,53% do valor contrato inicial, num total de 7.230,38 € (7.664,21 com o IVA), conforme mapas de trabalhos anexos à presente proposta**

Deliberação n.º 444/23: **Aprovado, por unanimidade.**

2. Obras de urbanização nas AUGI 57, 58 e 65 na Lagoa de Albufeira – receção provisória parcial – aprovação
(Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Na sequência da informação técnica n.º 36415/2023/DOM,

▶ **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar o Auto de Receção Provisória Parcial da empreitada supracitada, nos termos dos artigos 395.º e 396.º do CCP, dando-se um prazo de 30 dias ao empreiteiro Plandese, SA, para correção dos defeitos.**

Deliberação n.º 445/23: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

3. Comissão Consultiva da Zona Livre Tecnológica Infante D. Henrique – representante suplente do Município – designação
(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere designar o Vereador Dr. José Polido como representante suplente do Município de Sesimbra na Comissão Consultiva da ZLT Infante D. Henrique, uma vez que é o membro do executivo municipal que acompanha o trabalho da Comissão Municipal de Pescas.**

Deliberação n.º 446/23: **Aprovado, por unanimidade.**

4. “GAL ADREPES RURAL” – Estratégia de Desenvolvimento Local Península de Setúbal 2030 – carta de adesão – ratificação do ato – acordo de parceria entre o Município e a ADREPES – minuta – aprovação
(Presidente)

A ADREPES pretende submeter uma candidatura para reconhecimento do GAL ADREPES RURAL enquanto gestor, no período 2023-2027, de linhas de financiamento do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) com o objetivo de captar investimento, através de dois fundos – o Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) –, para projetos a implementar em zonas rurais da Península de Setúbal, englobando 18 freguesias dos concelhos de Alcochete, Almada, Moita, Montijo, Palmela Sesimbra e Setúbal, num total de 200 374 habitantes em 1 250,7 km² de área do território, e fortalecendo a parceria com a entrada de mais 10 entidades – 3 de natureza pública e 7 privados.

– a ADREPES pediu o envio da Carta de Adesão, até ao passado dia 4 de julho de 2023;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **ratificar a adesão à parceria “GAL ADREPES RURAL”, consubstanciada na Carta de Adesão anexa à presente proposta;**
- **a aprovação do Acordo de Parceria, conforme minuta anexa à presente proposta.**

Deliberação n.º 447/23: **Aprovado, por unanimidade.**

5. Aquisição do lote 22, sito na Av. Cova dos Vidros, no Conde II, com área de 375,5 m², destinado a zona verde e de arruamento para integração no domínio privado municipal
(Vereador- Pelouro Gestão do Património e Aprovisionamento)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere adquirir para integração no domínio privado municipal, o lote 22, destinado a zona verde e de arruamento, com a área de 375,50 m², sito na Avenida Cova dos Vidros, no Conde II, inscrito na matriz sob o artigo 10287 e descrito na CRP sob o n.º 6484 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de 9.458,85€.**

Deliberação n.º 448/23: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

6. Aquisição do lote 1706, sito na Rua Serra da Arrábida, na Boa Água 1, com área de 300 m², destinado a construção de habitação coletiva proposta (HC2) para integração no domínio privado municipal

(Vereador- Pelouro Gestão do Património e Aprovisionamento)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere adquirir para integração no domínio privado municipal, o lote 1.706, destinado a habitação coletiva proposta HC2, com a área de 300,00 m², sito na Rua Serra da Arrábida, na Boa Água I, inscrito na matriz sob o artigo 19346 e descrito na CRP sob o n.º 9691 da freguesia da Quinta do Conde, pelo preço de 47.000,00€.**

Deliberação n.º 449/23: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Reconhecimento de área do domínio público, que ocupa parcialmente o prédio descrito na CRP de Sesimbra sob o n.º 12928, artigo 219 da secção T (parte), na Rua da Escola, na Aiana – Jorge Marques

(Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere reconhecer que o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 12928, inscrito na matriz predial rústica sob o Artigo 219 da Secção T (parte), com a Matriz 2830, sito em Aiana, Freguesia do Castelo, Concelho de Sesimbra, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, denominado Rua da Escola, que integra o domínio público, o qual ocupa a área de 65 m².**

Deliberação n.º 450/23: **Aprovado, por unanimidade.**

8. Regulamento Municipal de Instalações Desportivas – elaboração – início do procedimento – aprovação

(Presidente - Pelouro do Desporto)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **Desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Instalações Desportivas e proceder à sua publicação;**
- **Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Sesimbra, para os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento, apresentarem contributos para a elaboração do regulamento, devendo fazê-lo por escrito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara;**
- **Delegar no Presidente da Câmara Municipal a direção do procedimento, com possibilidade de subdelegação.**

Deliberação n.º 451/23: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

9. Jornadas Mundiais da Juventude – cedência de espaço – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e a Fundação JMJ-Lisboa 2023 – minuta – aprovação **(Presidente)**

A Fundação JMJ tem a seu cargo a responsabilidade de preparar as atividades que integrarão o Programa da Jornada Mundial da Juventude, havendo para isso necessidade de utilizar espaços para finalidades variadas, como sejam receção e registo de jovens, alojamento, realização de catequeses, eventos e reuniões, armazenagem de materiais, entre outras,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do protocolo em causa de forma a melhor organizar o acolhimento aos peregrinos no concelho e Sesimbra.

No âmbito do presente protocolo, cabe ao MUNICÍPIO:

▪ **Ceder, a título gratuito, a partir de 30 de julho até às 13h de dia 7 de agosto os seguintes espaços:**

- Pavilhão Municipal de Sampaio;
- Escola Secundária de Sampaio;
- Escola Básica de Sampaio;
- Escola Básica do Castelo;
- Escola Básica da Cotovia;
- Escola Secundária Michel Giacometti;
- Escola Básica Integrada Maria do Carmo Serrote, Quinta do Conde;
- Escola Básica nº 2 - Pólo da Quinta do Conde;
- Escola Básica Integrada da Boa Água,
- Escola Básica de Alfarim;
- Jardim de Infância de Alfarim;

▪ **Ceder os espaços abaixo mencionados a partir de 31 de julho até às 13h de dia 7 de agosto:**

- Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho;
- Escola Básica de Sesimbra.

▪ **Prestar, os seguintes serviços, relacionados com os espaços cedidos:**

- Pernoita dos peregrinos nos espaços acima mencionados;
- Utilização dos wc's nos espaços acima referidos;

▪ **Parque Augusto Pólvora - utilização dos wc's** respeitando o horário de abertura e encerramento do referido equipamento (7h/21h).

▪ **A utilização do Parque Augusto Pólvora, para a realização das catequeses a terem lugar nos dias 2, 3 e 4 de agosto, nos períodos da manhã.**

▪ **Ceder, a título gratuito, a partir de 28 (vinte e oito) de julho até dia 9 (nove) de agosto (Das 7h às 9h e das 20h às 23h) os duches dos seguintes espaços:**

- Pavilhão Municipal da Quinta do Conde;
- Piscina Municipal de Sesimbra;

▪ **Prestar gratuitamente à Fundação, os seguintes serviços, relativos aos espaços cedidos:**

- a) Água,
- b) Eletricidade;
- c) Consumíveis;
- d) Produtos de limpeza, os quais serão utilizados pelas equipas de voluntários da responsabilidade dos COP's (estruturas Paroquiais) de forma correta tendo em linha de conta a contenção financeira e as preocupações ambientais;
- e) Informação sobre meios de proteção e segurança contra incêndios, nos termos da lei aplicável.

(...)

Deliberação n.º 452/23: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

10. Plano anual de transportes escolares – ano letivo 2023/2024 – previsão da rede de transportes escolares – aprovação
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **Aprovar o Plano de Transporte Escolar para o Ano letivo 2023/2024;**
- **Remeter aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas por ele abrangidos e para a TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, enquanto Autoridade de Transportes o Plano aprovado para conhecimento.**

Deliberação n.º 453/23: **Aprovado, por unanimidade.**

11. Transportes escolares – critérios de funcionamento e acesso ao serviço de transporte escolar – alteração da deliberação de 06.julho.2022
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **alterar a deliberação de 06 de julho de 2022, no que se refere ao seu enquadramento, bem como, pequenos ajustes e adaptações no que respeita aos n.º 4, n.º 5 e n.º 6 do art.º 2.º; n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do art.º 3.º, n.º 2, n.º 5 e n.º 7 do art.º 5.º; alínea c) e e) do art.º 7.º, n.º 6 do art.º 8.º e alínea a) do art.º 15.º;**

- **a revogação dos n.º 3 e n.º 4 do art.º 7.º, passando o anterior n.º 5 para o n.º 3, a revogação do n.º 8 do mesmo artigo, e a revogação do n.º 4 do art.º 9.º. Foram ainda incluídas novas alterações, no n.º 8 do art.º 2.º; n.º 6 do art.º 3.º, n.º 8 do art.º 5.º, n.º 1, as alíneas g) e j) do n.º 3, o n.º 5 e n.º 8 do art.º 7.º o n.º 7 do art.º 8.º e o n.º 8 do art.º 13 dos Critérios de Funcionamento e Acesso ao Serviço de transporte Escolar,**

- **aprovar os critérios de funcionamento e acesso ao serviço de transporte escolar, com as alterações introduzidas, documento que será integrado no Plano de Transportes Escolares do ano letivo 2023/2024 ,**

► **Mais é proposto que a presente deliberação produza efeitos no dia seguinte à sua publicação.**

Deliberação n.º 454/23: **Aprovado, por unanimidade.**

12. Transportes escolares – serviço de transporte escolar – ano letivo 2023/2024 – autorização da despesa e contratação
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Tendo em conta o contrato de concessão em vigor,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere:**

- **Autorizar que o transporte seja realizado pela TML e que conseqüentemente os serviços procedam à requisição mensal das respetivas assinaturas, mediante a introdução das autorizações no portal “Viva”;**

- **Que seja efetuado o compromisso da respetiva despesa àquela empresa, discriminada pelas diversas rubricas, bem como, seja contemplado o agendamento da despesa para o ano seguinte.**

GOP	C.O.	Set a Dez/2023	Jan a Jun/Jul 2024	Total
2º e 3º CEB - 01.03.2007/17.1	1103.02.02.10	33.000 €	49.500 €	82.500€
Ensino Secundário 01.04.2007/20.1	1103.02.02.10	64.920 €	97.380 €	162.300€
Ensino Profissional 01.07.2007/25.1	1103.02.02.10	12.400 €	18.600 €	31.000€
Total		110.320€	165.480€	275.800€

Deliberação n.º 455/23: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

13. Delegação de competências no domínio da educação – contratos celebrados com o Município e os Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Concelho (Duodécimos mês de julho 2023) – aditamento – envio à Assembleia Municipal para conhecimento (Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere:

- Pagar os duodécimos de julho de 2023, no valor global de 37.060,14€, conforme quadro seguinte:

Agrupamento Escolas	Apoios Alimentares - Refeitórios Gestão Direta		Encargos das Instalações				Conservação A Cabimentar - julho
	OE 2023	Valores OE 2023 (julho) - A Cabimentar	OE 2023	Valores OE 2023 (julho) - E1 - A Cabimentar	OE 2023	Valores OE 2023 (julho) - E2 - A Cabimentar	
AE Boa Água			33 286,00 €	2 773,83 €	11 021,00 €	918,42 €	833,33 €
AE Maria do Carmo Serrote			42 094,00 €	3 507,83 €	6 421,00 €	535,08 €	833,33 €
AE Michel Giacometti			71 474,00 €	5 956,17 €	10 012,00 €	834,33 €	833,33 €
AE Navegador Rodrigues Soromenho	8 416,74 €	701,40 €	32 930,00 €	2 744,17 €	12 500,00 €	1 041,67 €	833,33 €
AE Sampaio	10 749,87 €	895,82 €	122 712,00 €	10 226,00 €	23 105,00 €	1 925,42 €	1 666,67 €
Total	19 166,61 €	1 597,22 €	302 496,00 €	25 208,00 €	63 059,00 €	5 254,92 €	5 000,00 €
GOP	01.13.2022/22-2		01.13.2022/22-5		01.13.2022/22-6		01.13.2022/22-7
CO	1104/040701		1104/040701		1104/040701		1104/040701
Cabimento	2919		2921		2922		2923

E1 - Água, eletricidade, combustíveis e comunicações.

E2 - Limpeza, higiene e material de escritório.

- Dar conhecimento à Assembleia Municipal deste aditamento.

Deliberação n.º 456/23: **Aprovado, por unanimidade.**

14. Delegação de competências no domínio da educação – contratos celebrados com o Município e os Agrupamentos de Escolas da Rede Pública do Concelho – ano letivo 2022/2023 – reforço de verba – circuitos especiais/transportes escolares “educação inclusiva” – envio à Assembleia Municipal para conhecimento (Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere proceder ao pagamento da diferença entre o valor transferido para os agrupamentos de escolas (53.365,11 €) e o valor efetivamente faturado (67.310,13 €), num total de 13.945,02 €;

► Mais é proposto dar conhecimento à Assembleia Municipal, deste reforço de verba, para acerto.

Deliberação n.º 457/23: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

15. Escola a Tempo Inteiro – dinamização de atividade de animação e apoio à família no âmbito da educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico da componente de apoio à família e das atividades de enriquecimento curricular – protocolo tripartido de colaboração celebrado entre o Município, os Agrupamentos de Escolas do Concelho e as Associações de Pais e Encarregados de Educação – reforço de cabimento – retificação da deliberação de 17.agosto.2022

(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando que:

Em março, solicitou-se às Associações de Pais e Encarregados de Educação, um novo levantamento do número de alunos a frequentar, tendo-se verificado algumas alterações face ao número de alunos a frequentar as AEC, assim como as AAAF.

No que respeita às **AEC**, a verba inicialmente cabimentada é suficiente para fazer face a despesa efetiva, contudo a verba cabimentada por Associação de Pais deve obedecer uma redistribuição diferente da prevista inicialmente, face ao novo levantamento.

No que respeita às **Atividades de Animação e Apoio à Família**, após o novo levantamento do número efetivo de crianças a frequentar as atividades, verifica-se a necessidade de se reforçar o cabimento n.º **5328**, no valor de 131.638,15 € **em mais 35.130,32 €**, para fazer face às restantes tranches a serem transferidas, para as Associações de Pais e Encarregados de Educação, considerando a verba em falta, correspondente ao ano civil de 2023.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere retificar a deliberação de 17 de agosto de 2022, no que respeita:**

• **às Atividades de Enriquecimento Curricular, aprovar a redistribuição da verba cabimentada por Associação de Pais/EE de acordo com novo levantamento efetuado, da seguinte forma:**

- Associação de Pais/EE do agrupamento de escolas de Sampaio, está cabimentada para 2023 a verba de 29.430,00€, prevê-se serem necessários 34.380,00€, ou seja, **mais 4 950,00€**.

- Associação de Pais/EE da EB n.º 3 da Quinta do Conde, está cabimentada para 2023 a verba de 24.030,00€, no entanto prevê-se serem necessários 30.480,00€, ou seja **mais 6.450.00€**

- Associação de Pais/EE da Escola Básica do Casal do Sapo - Fontainhas, está cabimentada para 2023 a verba de 22.500,00€, prevê-se serem necessários 26.400,00€, ou seja **mais 3 900,00€**

- Associação de Pais/EE do Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho, está cabimentada para 2023 a verba de 30 690,00€, no entanto prevê-se ser necessários apenas 22.740,00€, havendo um **excedente no cabimento de 7.950,00€**.

- Associação de Pais/EE da Escola Básica Integrada da Boa Água, está cabimentado para 2023 o valor de 42 210,00€, no entanto prevê-se ser necessários apenas 31.860,00€, havendo um **excedente no cabimento de 10 350,00€**.

• **às Atividades de Animação e Apoio à Família**, e de acordo com o novo levantamento, **aprovar o reforço do cabimento n.º 5328**, no valor de 131.638,15€, **em mais 35.130,32€**, para fazer face às restantes tranches a serem transferidas, para as Associações de Pais e Encarregados de Educação, da seguinte forma:

- Associação de Pais/EE do Agrupamento de Escolas de Sampaio – **7.717,64€**

- Associação de Pais/EE da EB n.º 3 da Quinta do Conde – **6.416,06€**

- Associação de Pais/EE da Escola Básica do Casal do Sapo - Fontainhas – **8.652,34€**

- Associação de Pais/EE do Agrupamento de Escolas Navegador Rodrigues Soromenho – **7.880,59€**

- Associação de Pais/EE da Escola Básica Integrada da Boa Água – **4.463,69€**

Deliberação n.º 458/23: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

16. Agrupamento de Escolas – área de conservação – transferência de verbas
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

Considerando:

- As inúmeras solicitações por parte dos agrupamentos de escolas com necessidades de intervenções para conservação do parque escolar (2º, 3º ciclos e secundário);
- Que algumas destas necessidades só poderão ser satisfeitas nas pausas letivas;

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a transferência de verbas da área de conservação para os agrupamentos de escolas, no valor total de 130.608,00€, com a condição de prestação de informação por parte destes da aplicação das verbas:**

Agrupamentos	OE 2023 (1)	Duodécimos jan. a jul/2023 - OE	Parcela a abater jan. a jul/2023	Grelhas 2019	Total a cabimentar
Boa Água	29.000€	16.917€	5.833€	10.000€	201€
Maria do Carmo Serrote	47.350€	27.621€	5.833€	10.000€	31.787€
Michel Giacometti	33.250€	19.396€	5.833€	10.000€	23.562€
Navegador Rodrigues Soromenho	20.000€	11.667€	5.833€	10.000€	15.833€
Sampaio	87.242€	50.891€	11.667€	20.000€	59.225€
Total	216.842€	126.491€	35.000€	60.000€	130.608€

Deliberação n.º 459/23: **Aprovado, por unanimidade.**

17. Agrupamento de Escolas da Boa Água – Projeto Orquestra Geração – subsídio eventual
(Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir de um subsídio eventual no valor de 6.500,00 €, destinado a compartilhar os custos inerentes à aquisição de consumíveis para os instrumentos musicais.**

Deliberação n.º 460/23: **Aprovado, por unanimidade.**

18. Tripa Associação – 18.ª Edição Tripa Trio – Carnaval de Verão – subsídio eventual
(Presidente - Pelouro da Cultura)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir de um subsídio eventual no valor de 1.500,00 €, de modo a minorar os custos com o evento que se realizará no próximo dia 13 de agosto.**

Deliberação n.º 461/23: **Aprovado, por unanimidade.**

19. Carnaval de Verão 2023 – escolas de samba e grupos de axê – 1.ª tranche – subsídios eventuais
(Presidente - Pelouro da Cultura)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual no valor de 400,00 €, referente à 1.ª tranche, a cada uma das associações participantes, de modo a minorar os custos com o Carnaval de Verão:**

- Grupo Recreativo Escola de Samba Bota
- Grupo Recreativo Escola de Samba Saltaricos do Castelo
- Grupo Recreativo Escola de Samba Corvo de Prata
- Grupo Recreativo Escola de Samba Batuque do Conde
- Grupo Recreativo Escola de Samba Trepá no Coqueiro
- Grupo Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila Zimbra
- Associação Bigodes de Rato
- Tripa Associação

Deliberação n.º 462/23: **Aprovado, por unanimidade.**



Câmara Municipal de Sesimbra

20. Federação de Patinagem de Portugal – regulamento municipal de apoio financeiro ao associativismo desportivo – Campeonato da Europa de Roller Freestyle no concelho de Sesimbra – subsídio eventual e celebração de contrato programa
(Presidente - Pelouro do Desporto)

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor de 16.200,00 €, a ser pago somente após a Federação de Patinagem de Portugal obter o licenciamento da prova junto desta autarquia, com celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, para fazer face às rúbricas de alojamento e comunicação necessárias à organização do evento, a ter lugar, no Concelho de Sesimbra, no Parque Augusto Pólvora, entre os dias 28 de setembro e 1 de outubro de 2023.

Deliberação n.º 463/23: **Aprovado, por unanimidade.**

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, intervindo os seguintes munícipes:

Senhor Manuel Mocho morador na Rua da Macieira, na Maçã, dizendo que era com satisfação que assistia pela vez a uma reunião de Câmara.

Disse depois que veio expor duas situações:

- situação geral, que na Maçã, em particular as ruas da Macieira e da Laranjeira estavam num estado deplorável em termos de limpeza urbana e pavimentação da estrada.

Em 2018 a Câmara respondeu-lhe, a um pedido que havia feito, informando que estavam a estudar um processo de pavimentação. Aproveita para perguntar qual era o ponto de situação.

Referiu ser morador ali há tantos anos e aquela zona nunca esteve assim naquele estado, o que na sua opinião, não era bom para as pessoas nem para a imagem da Câmara Municipal.

Disse que compreendia que a Câmara tivesse dificuldades de recursos humanos e outros, mas que haviam situações e situações e conforme o peso das mesmas se dava prioridade.

Há cerca de 2 meses fez um pedido por email à divisão urbana perguntando para quando se previa fazer a limpeza das bermas e que lhe responderam que não havia ainda previsão para fazer esses trabalhos, mas na sua opinião tinha de haver prioridades;

- situação pessoal, mora numa casa há 45 anos que confina com as bermas da via pública e que de dois em dois anos as ervas cresciam e ficavam muito altas numa grande extensão estando preocupado com um possível incêndio, pois tem 87 anos. Referiu também que naquela zona havia outro risco que já foi eliminado que era um cabo de eletricidade que passava entre dois sobreiros, que considerou perigoso, falou com a Proteção Civil que lhe disseram que tinha de falar com a E-Redes e em 10 dias resolveram o problema, neste momento as árvores podiam ser aparadas sem qualquer risco.

Senhora D. Isabel Magalhães em representação da Senhora D. Eugénia Mateus, pretendia, mais uma vez, saber em que ponto se encontrava o processo de obras n.º 249/18, porque já havia exposto a situação na passada reunião de Câmara, que tinha sido efetuado o pagamento do pedido de licença de emissão de alvará, já se passaram 15 dias e que até hoje não recebeu ofício da Câmara para poder pedir a licença de utilização.



Câmara Municipal de Sesimbra

Senhor José Miranda proprietário e herdeiro de uns terrenos na Maçã, para dizer que no dia 25 de novembro de 2021, foi ao serviço de urbanismo para fazer um pedido de direito à informação, desde então lamenta a forma como tem vindo a ser tratado, pois enviou um email que não obteve resposta. Mais tarde dirigiu-se novamente ao serviço de urbanismo que lhe disseram que o processo estava com a técnica da zona.

Não sabendo mais onde recorrer veio a esta reunião de Câmara para solicitar ajuda ao executivo no sentido de receber resposta ao seu pedido.

Senhora D. Cristiana Salsinha para solicitar uma reunião urgente com o Senhor Presidente, pois precisa de água e eletricidade no seu terreno situado na Assenta, dizendo que há 20 anos que pede autorização à Câmara Municipal para poder construir uma casa agrícola e que há 10 meses que esperava pela autorização da ligação de eletricidade para colocação de uma bomba destinada a tirar água do poço para rega das árvores e horta, tendo sido informada que a arquiteta indeferiu o pedido. Disse ter condutas de água e de esgotos a passar pelo seu terreno e que tinha ruturas permanentes.

Salientou que somos portugueses compramos os terrenos há muitos anos queremos investir queremos desenvolver atividades e estamos desprotegidos.

Disse que ficava à espera de uma resposta para poder resolver a sua situação.

Perguntou qual era a base legal da Câmara para negar a ligação de luz, pois tinha contador de água que pagava à Câmara.

O Senhor Presidente respondendo aos municípios D. Isabel Magalhães e Senhor José Miranda disse que iria junto dos respetivos serviços verificar o ponto de situação.

De seguida respondeu ao Senhor Manuel Mocho dizendo que tinha conhecimento do problema, não prometia nada, porque a Câmara Municipal devido a dificuldades de recursos humanos contratou uma empresa para fazer o corte de ervas por todo o concelho, a qual já havia iniciado os trabalhos.

Em relação à proteção civil disse que conhecia os sobreiros e a situação e da análise de risco que se tinha feito, sem prejuízo do corte de pequenos ramos, existiam situações piores no concelho as quais haviam sido prioritárias.

Quanto à questão da pavimentação disse que não iria prometer nada, pois houve um forte impacto de investimento municipal para fechar a rede de saneamento, mas este ano não será de certeza.

Disse que foi feito um levantamento geral de todos os arruamentos com necessidade de repavimentação que apontava um custo na ordem dos 13 a 14 milhões de euros de investimento e a opção da Câmara foi fazer por localidades, porque haviam zonas que teriam de ser feitas as redes de águas, na Maçã estavam previstos 560 mil euros para repavimentações, sabia que era um problema, na freguesia do Castelo e que a solução seria fazer um empréstimo, porque as vias estavam inqualificáveis pois o seu estado de degradação era muito grande.

Em resposta à D. Cristiana Salsinha esclareceu que nenhum Diretor de Departamento indeferia fosse o que fosse quem indeferia eram os eleitos, disse que era um caso particular, no seu terreno ao abrigo do atual PDM não era possível edificar nada e que uma parte significativa estava em REN que obrigava a parecer da CCCR e outra parte em Rede Natura que obrigava a parecer do ICNF. A Câmara Municipal não conseguia com base legal emitir essa declaração.

Informou que tinha de esperar pela revisão do PDM, mas que não sabia se ia de encontro às suas expectativas, outra forma legal seria a Câmara Municipal iniciar um processo de expropriação para servidão pública.



Câmara Municipal de Sesimbra

Por fim o **Vereador Dr. José Polido** informou o Senhor Manuel Mocho que daqui por duas semanas iria ser feita a limpeza e corte de ervas na zona da Maçã.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na lei, por 5 dias úteis dos 10 dias subsequentes à data do presente.

Sesimbra e Paços do Município, aos 19 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco de Jesus.